



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.050, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.014.

(Projeto de Lei nº084/13, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

DENOMINA DE RUA "PROF. ADOLPHO MOURA" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "ADOLPHO MOURA" a Rua Projetada Dois, com início na Rua Afonso Pedro da Silva e término em propriedade de terceiros, situada entre as quadras 001, 03, 04, 06, 07, 11 e 12, do Loteamento Jardim Itália.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de fevereiro de 2.014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.050

foi publicada em 10 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial do Município e mantida em vigor no Quadro de Avisos de seguimento da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 10 de fevereiro de 2014


Secretaria Municipal de Comunicação

